



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 200/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

09.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6039	MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2730	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				8.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

09.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6039	MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2740	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total da Unidade				8.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3010	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3040	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de outubro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 200/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

09.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6039	MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2730	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				8.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3020	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				3.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

09.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0011-6039	MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2740	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total da Unidade				8.000,00

11.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2043	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3010	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3040	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 20 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:51C3AD07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2017. Edição 1364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>